GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0052153/2025-18
Requerente: GRAEW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
CPF/CNPJ: 30.302.620/0001-46
Imóvel da intervenção: Residencial Belmonte
Município: Carandaí
Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas
Bioma: MATA ATLÂNTICA

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro-Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "*O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:*

I – a requerimento do empreendedor;

II – quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;

III – quando o empreendedor não efetuar, a tempo e modo, o pagamento das despesas de regularização ambiental;

IV – quando o empreendedor não apresentar a manifestação dos órgãos e entidades públicas intervenientes, somente no caso em que essa for exigida para prosseguimento do processo de licenciamento ambiental, nos termos do § 4º do art. 26."

Considerando a emissão do Ofício IEF/NAR TIRADENTES nº. 115/2026 (Documento SEI 139834565) assinado eletronicamente em 14 e 15 de maio de 2026, solicitando correções/informações complementares, fixando um prazo máximo de 60 dias para protocolo da documentação, sob pena de arquivamento.

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pela equipe técnica, tendo em vista o não cumprimento da solicitação de correções/informações complementares constantes no Ofício IEF/NAR TIRADENTES nº. 115/2026, em especial as solicitações constantes nos itens 01, 02, e 09 do referido ofício, sendo os estudos apresentados insuficientes para análise e conclusão do processo.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Ricardo Ayres Loschi
Supervisor Regional
URFBio Centro Sul

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi**, **Supervisor(a)**, em 28/10/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **152446555** e o código CRC **B19675CD**.

Referência: Processo nº 2100.01.0052153/2025-18 SEI nº 152446555